



**PORTARIA Nº 18/2014/DGPJC/INT**

**O Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº. 407/2010.**

**CONSIDERANDO** o expediente protocolado sob o nº 561690/2014, que informa que muitas Guias de Identificação Criminal estão sendo encaminhadas à Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, somente com o número do Boletim de Ocorrência e não com o número do Inquérito Policial;

**CONSIDERANDO** que é de responsabilidade da Coordenadoria de Identificação da POLITEC a alimentação do banco de dados de antecedentes criminais estadual e nacional, bem como o Infoseg;

**CONSIDERANDO** que somente é possível a alimentação do sistema federal e estadual com o respectivo número do Inquérito Policial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o envio das Guias de Identificação Criminal para a POLITEC com o respectivo número de Inquérito Policial;

**CONSIDERANDO** ser de suma importância para a Investigação Criminal, a consulta dos antecedentes criminais dos suspeitos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Determinar que as Guias de Identificação Criminal sejam encaminhadas à POLITEC com o respectivo número de Inquérito Policial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
**Delegado Geral da PJC**